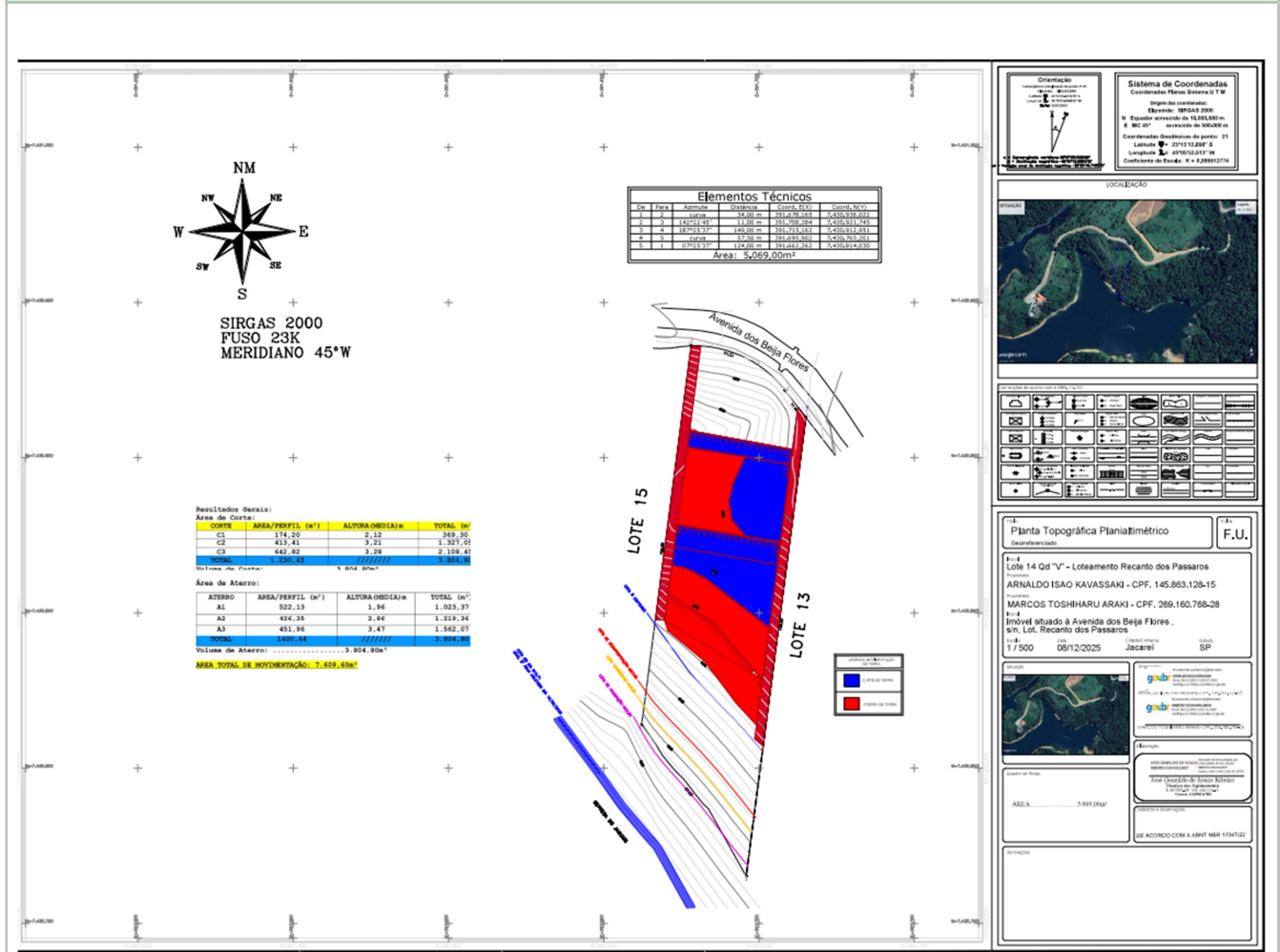




<b>AUTORIZAÇÃO</b>		<b>1. Número</b> 0037	<b>2. Número do Processo</b> 10440/2026
<b>3. Nome do Representante Legal</b> MARCOS TOSHIHARU ARAKI		<b>4. CPF</b> 269.160.768-28	
<b>5. Localização do Empreendimento</b> Rua dos Beija Flores, Quadra V Lote 14 – Loteamento Recanto dos Pássaros.		<b>6. CEP</b> 12.333-220	<b>7. Município</b> Jacareí
<b>8. Coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 - Zona 23S</b> 391678.16 E, 7430936.02 S			
<b>9. Área total da propriedade (ha)</b> 0,5069		<b>10. Área total da propriedade (m²)</b> 5069,00	
<b>11. Descrição da Finalidade do Pedido</b> Solicitação de Autorização para movimentação de solo na Área de Proteção Ambiental – APA Federal dos Mananciais do Rio Paraíba do Sul, com volume estimado de solo de 7.609,60 m³ em atividades de corte e aterro, com a finalidade de construção de residência unifamiliar em imóvel localizado na Rua dos Beija Flores, Quadra V Lote 14 – Loteamento Recanto dos Pássaros.			
<b>12. Classificação da Área Protegida por Legislação Específica</b> Área de Proteção Ambiental – APA Federal dos Mananciais do Rio Paraíba do Sul definida pelo Decreto Federal nº 87.561/1982			

**13. Planta de Autorização**



**14. Observações**

Autorização para movimentação de solo na Área de Proteção Ambiental – APA Federal dos Mananciais do Rio Paraíba do Sul, com volume estimado de solo de 7.609,60 m³ em atividades de corte e aterro, com a finalidade de construção de residência unifamiliar em imóvel localizado na Rua dos Beija Flores, Quadra V Lote 14 – Loteamento Recanto dos Pássaros.

Autorização para movimentação de terra em volume superior a 100 m³ em APA é emitida com amparo no artigo 35º do Decreto Federal nº 99.274/1990.

Autorização emitida com base no Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo com Cálculo de Volume de Corte e Aterro elaborado pelo Técnico em Agrimensura José Geneildo de Souza Ribeiro, Registro 33043022807 TRT Obra / Serviço Nº CFT 2505265495.

Deverá cumprir as seguintes exigências técnicas:

1. Adotar boas práticas de conservação do solo e da água, visando impedir o carreamento de solo e demais resíduos para áreas vizinhas à intervenção;
2. Efetuar o plantio de grama onde o solo permanecer exposto;
3. Implantar sistemas de drenagem de águas pluviais;
4. Caso ocorra sobra de material (solo, cascalho, etc.) o mesmo deverá ser depositado em bota-fora devidamente licenciado;
5. Todas as atividades/obras devem ser acompanhadas por um profissional habilitado.



AUTORIZAÇÃO	1. Número	2. Número do Processo
	0037	10440/2026

**15. Observações**

1° Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.  
2° A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da Infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante Conselho de Classe competente, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.  
3° Esta autorização não confere titularidade para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse.

Data de Expedição	Data de Validade
06/02/2026	06/02/2027

**Assinatura do Diretor de Meio Ambiente**

\_\_\_\_\_  
VINICIUS PASTORELLI AMORIM  
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE